



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 - n.º 2063 - Ano XXII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 24 páginas

Está chegando o Carnaval dos Bonecões de Atibaia!

Programação do Carnaval dos Bonecões de Atibaia vai de 16 de fevereiro a 5 de março

Mais um Carnaval dos Bonecões de Atibaia está chegando e a folia será garantida para toda a família, com as atrações mais tradicionais da cidade, diurnas e noturnas, em diversos bairros.

Neste ano, o Carnaval acontecerá entre os dias 2 e 5 de março, mas os blocos de pré-carnaval agitarão Atibaia já em fevereiro,

a partir deste sábado (16), com o Carnaval do Maristela II, das 14h às 22h, no Centro Comunitário do bairro; e o Bloco do Jacaré, das 19h à 0h, na Praça Guanabara (Cerejeiras), com apresentações das agremiações de escola de samba.

Confira a programação completa e participe!



FOLIA DA FAMÍLIA

16/02

BLOCO DO JACARÉ

19h à 0h - Praça Guanabara

16/02

CARNAVAL DO MARISTELA II

14h às 22h - Centro Comunitário Jd. Maristela II

22/02

BAILE DA TERCEIRA IDADE

14h às 18h - Centro de Convivência da Terceira Idade

23/02

ZÉ PEREIRA

18h - Concentração na praça do "Peg e Pag"
20h - Saída para o Centro de Convenções e Eventos
0h - Término

23/02

BLOCO DA GRANDE RODA

19h às 22h - Ensaio do Bloco da Grande Roda
Mil e Uma Almas - Praça da Matriz

01/03

BLOCO DO CAVEIRA

Com Banda de Marchinhas
22h - Concentração em frente ao Cemitério São João Batista
0h - Saída para o Centro de Convenções e Eventos
2h - Término

02 a 05/03

CARNAVAL NA PRAÇA DA MATRIZ

15h - Banda Show com Altemar Dutra Jr.
16h - Saída dos Bonecões
17h - Retorno dos Bonecões
19h - Término

CARNAVAL NO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS

21h - Banda Show
0h - Término

* Programação sujeita a alteração



Atos do Poder Executivo

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria de Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo **dia 26 de fevereiro as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao terceiro quadrimestre do ano de 2018, bem como as atividades desenvolvidas e produção de serviços realizados pela Secretaria.

Atibaia, 04 de fevereiro de 2019.

Edson Vizgaudis
Conselho Municipal de Saúde
Presidente.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **27/02/2019 às 18:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro - Atibaia – SP, a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 3º quadrimestre de 2.018. Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 07 de Fevereiro de 2.019. Paulo Turato Miotta - Secretário de Planejamento e Finanças

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.912/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019. Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente, e de acondicionamento e embalagem, destinados ao uso da de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 009/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: ANA VALERIA TONELOTTO – ME, para os lotes: 01 - Valor Unitário: (R\$ 2,00) total do lote (R\$ 200,00); 02 – valor unitário (R\$ 2,90) total do lote (R\$ 174,00); 03 – valor unitário (R\$ 98,00) total do lote (R\$ 392,00); 04 – valor unitário (R\$ 170,00) total do lote (R\$ 3.400,00); 10 – valor unitário (R\$ 4,40) total do lote (R\$ 132,00); 12 – valor unitário (R\$ 7,95) total do lote (R\$ 2.782,50); 13 – valor unitário (R\$ 4,66) total do lote (R\$ 372,80); 14 – valor unitário (R\$ 23,50) total do lote (R\$ 4.700,00); 15 – valor unitário (R\$ 29,50) total do lote (R\$ 5.900,00); 16 – valor unitário

(R\$ 49,10) total do lote (R\$ 982,00); 18 – valor unitário (R\$ 1,85) total do lote (R\$ 555,00); 22 – valor unitário (R\$ 183,00) total do lote (R\$ 3.660,00);- perfazendo o valor total da proposta de R\$ 23.250,30 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos); RIVALDO VALÉRIO NETO EPP, para os lotes: 05 - Valor Unitário: (R\$ 4,50) total do lote (R\$ 5.400,00); 7 - Valor Unitário: (R\$ 0,35) total do lote (R\$ 350,00); 8 - Valor Unitário: (R\$ 0,35) total do lote (R\$ 700,00); 9 - Valor Unitário: (R\$ 0,35) total do lote (R\$ 350,00); 11 - Valor Unitário: (R\$ 67,20) total do lote (R\$ 10.080,00); 17 - Valor Unitário: (R\$ 0,54) total do lote (R\$ 756,00); 19 - Valor Unitário: (R\$ 1,50) total do lote (R\$ 936,00); 20 - Valor Unitário: (R\$ 1,50) total do lote (R\$ 936,00); 21 - Valor Unitário: (R\$ 1,50) total do lote (R\$ 756,00)- perfazendo o valor total da proposta de R\$ 20.264,00 (vinte mil reais e duzentos e sessenta e quatro reais); SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP, para os lotes: 6 - Valor Unitário: (R\$ 37,90) total do lote (R\$ 758,00); - perfazendo o valor total da proposta de R\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais); Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, 12 do mês de fevereiro de 2019. Jairo de Oliveira Bueno- Secretário de Administração.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações,
12 de fevereiro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 37.565/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de relógio de ponto eletrônico, nobreak, com instalação, implantação e configuração no sistema existente e com treinamento operacional por equipamento, destinado ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, em razão de questionamentos apresentados por empresas interessadas, comunica aos interessados a SUSPENSÃO – SINE DIE do procedimento licitatório em referência. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
12 de fevereiro 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTO, RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/19 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.385/18, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual prestação de serviços técnicos profissionais em segurança e medicina do trabalho, elaboração PPRA-NR 9, laudo de insalubridade e periculosidade – NR 15 e 16, LTCAT – Lei 8213/91, análise ergonômica do trabalho – NR 17 e do PCMSO – NR 7, destinados ao uso da Secretaria de Recursos Humanos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 040/19, resolve ESCLARECER, JULGAR IMPUGNAÇÃO, RERRATIFICAR o edital e REDESIGNAR NOVA DATA: às 09 horas do dia 27/02/2019. A ata, está disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,

Atos do Poder Executivo

12 de fevereiro de 2019.

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

INTIMAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO N.º 39.566/2018. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinadas as pessoas vulneráveis do município, distribuídas pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 039/2019, em razão de questionamentos formulados por empresa interessada, resolve RERRATIFICAR o Edital, REDESIGNANDO para até o dia 25/02/2019 as 16 horas o prazo para CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS e a ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA agendada para o dia 26/02/2019 08H30. A ata, acompanhada do edital, está disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

PAEC: 17.316/18. Assunto: Inadimplemento das Obrigações. Processo n.º 4.200/18. Pregão Eletrônico n.º 029/18. De acordo com o relatado pela Divisão de Suprimentos da Saúde nos autos do processo quanto ao descumprimento de prazo nas entregas de medicamentos e considerando as obrigações estabelecidas nos termos do Pregão Eletrônico n.º 029/2018, referente ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos - lista 005/2018, destinados ao atendimento nas farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, INTIMAMOS a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.681.325/0001-57, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

PROCESSO N.º 40.273/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carga de gás de cozinha (glp 45 kg), destinada ao uso da Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 038/2019, em razão de questionamentos formulados por empresa interessada, resolve REDESIGNAR NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES “Proposta e Documentação” e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES, para as 14 horas do dia 26 de fevereiro de 2.019, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani n. 100 – Vila Rica – Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata, acompanhada do edital CONSOLIDADO com as alterações, estão disponíveis no site www.atibaia.sp.gov.br.

PAEC: 31.823/18. Assunto: Inadimplemento das Obrigações. Processo n.º 14.321/18. Pregão Eletrônico n.º 099/18. De acordo com o relatado pela Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação nos autos do processo quanto ao descumprimento de prazo nas entregas de microcomputadores e considerando as obrigações estabelecidas nos termos do Pregão Eletrônico n.º 099/2018, referente ao registro de preços para eventual aquisição de microcomputadores, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, INTIMAMOS a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.619.767/0005-15, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações,
12 de fevereiro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,
12 de fevereiro de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 39.514/18 - DISPENSA N.º 004/19 – RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado à Rua José Ignácio, n.º 337 – Centro – CEP: 12940-630 – Atibaia/SP - Inscrição n.º 01.200.028.00-0002242, para instalação do Cartório Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a favor da Sra. Fulvia de Camargo Costa, Sr. Fabio Costa Junior e da Sra. Fabiana Costa Romera, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.019. - ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA - Chefe de Gabinete

Processo n.º 32.364/18 – Pregão Presencial n.º 106/2018 - Termo de Contrato Administrativo n.º 007/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Sindata – Tecnologia e Sistemas de Trânsito Ltda – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a instalação e manutenção de sistema de gestão das autuações de trânsito, destinado ao uso da Secretaria de Segurança Pública, de forma parcelada, por um período de 24 (vinte e quatro) meses – Valor: R\$ 1.620.000,00 – Assinatura: 31/01/19.

Processo n.º 13.845/2018 – Concorrência Pública n.º 016/2018 - Termo de Contrato Administrativo n.º 008/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Area Comunicação Propaganda e Marketing Ltda – Objeto: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 4.000.000,00 – Assinatura: 08/02/19.

Secretaria de Administração, 12 de fevereiro de 2.019.

Secretaria de Administração, 12 de fevereiro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Atos do Poder Executivo

Valor Total: R\$ 1.000,00

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 28.852/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados ao uso do SAMU, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/01/2020).

Atibaia, 15 de Janeiro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 021/19

Empresa: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME

Lote: 14

Descrição: Máscara adulto reinal ante de oxigênio. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada em pvc; Translúcida e flexível, cor verde; Regulagem através de uma chapa de alumínio, evitando perda de gás; Elástico para fixação da máscara na face; Válvula que regula a saída do gás expirado; Reservatório de oxigênio; Extensão confeccionada em PVC, translúcida; Verde para conexão com o oxigênio.

Consumo Estimado Anual: 200

Marca: Micmed

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 10,00

Valor Total: R\$ 2.000,00

Lote: 15

Descrição: Máscara de proteção respiratória modelo n95. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Proteção contra tuberculose e vírus h1n1; Filtração bacteriológica eficiente; Resistente a líquidos; Tamanho adulto; Formato concha; Provação pelo ministério do trabalho e emprego – Certificado de aprovação.

Consumo Estimado Anual: 200

Marca: KSN

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,65

Valor Total: R\$ 930,00

Ata de Registro de Preços n.º 022/19

Empresa: LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Lote: 01

Descrição: Cânula endotraqueal sem balão n.º 4,0. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo pvc (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; Graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Extremidade do tubo arredondada e atraumática; Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; Embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); Produto estéril – Uso único; Dimensões do tubo = 4,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Consumo Estimado Anual: 200

Marca: Solidor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,00

Lote: 02

Descrição: Cânula endotraqueal com balão n.º 5,0. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo pvc (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; Graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; Válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão Luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; Tubo de insuflação resistente a dobras, termo sensível e Cuff de baixa pressão; Extremidade do tubo arredondada e atraumática; Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; Embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); Produto estéril – Uso único; Dimensões do tubo = 5,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Consumo Estimado Anual: 500

Marca: Solidor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,92

Valor Total: R\$ 2.960,00

Lote: 03

Descrição: Cânula endotraqueal com balão n.º 5,5. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo pvc (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; Graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; Válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão Luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; Tubo de insuflação resistente a dobras, termo sensível e Cuff de baixa pressão; Extremidade do tubo arredondada e atraumática; Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; Embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); Produto estéril – Uso único; Dimensões do tubo = 5,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Consumo Estimado Anual: 500

Marca: Solidor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 7,00

Valor Total: R\$ 3.500,00

Lote: 04

Descrição: Cânula endotraqueal com balão n.º 6,0. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo pvc (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; Graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; Válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão Luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; Tubo de insuflação resistente a dobras, termo sensível e Cuff de baixa pressão; Extremidade do tubo arredondada e atraumática; Olho de Murphy que

Atos do Poder Executivo

minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; Embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); Produto estéril – Uso único; Dimensões do tubo = 6,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Consumo Estimado Anual: 500

Marca: Solidor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 7,00

Valor Total: R\$ 3.500,00

Lote: 05

Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 6,5. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo pvc (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; Graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; Válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão Luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; Tubo de insuflação resistente a dobras, termo sensível e Cuff de baixa pressão; Extremidade do tubo arredondada e atraumática; Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; Embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); Produto estéril – Uso único; Dimensões do tubo = 6,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Consumo Estimado Anual: 500

Marca: Solidor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,65

Valor Total: R\$ 2.325,00

Lote: 06

Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 7,0. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo pvc (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; Graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; Válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão Luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; Tubo de insuflação resistente a dobras, termo sensível e Cuff de baixa pressão; Extremidade do tubo arredondada e atraumática; Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; Embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); Produto estéril – Uso único; Dimensões do tubo = 7,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Consumo Estimado Anual: 500

Marca: Solidor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 7,00

Valor Total: R\$ 3.500,00

Lote: 07

Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 8,5. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo pvc (policloreto de vinila) atóxico,

com curvatura anatômica; Graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; Válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão Luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; Tubo de insuflação resistente a dobras, termo sensível e Cuff de baixa pressão; Extremidade do tubo arredondada e atraumática; Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; Embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); Produto estéril – Uso único; Dimensões do tubo = 8,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Consumo Estimado Anual: 500

Marca: Solidor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 7,00

Valor Total: R\$ 3.500,00

Lote: 08

Descrição: Cânula endotraqueal com balão n° 9,0. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo pvc (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; Graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização; Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho de tubo e graduação impressa em sua extensão; Válvula de segurança confeccionada em PVC atóxico, com conexão Luer em sua extremidade distal de fácil adaptação; Tubo de insuflação resistente a dobras, termo sensível e Cuff de baixa pressão; Extremidade do tubo arredondada e atraumática; Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; Embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); Produto estéril – Uso único; Dimensões do tubo = 9,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Consumo Estimado Anual: 500

Marca: Solidor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 7,00

Valor Total: R\$ 3.500,00

Lote: 09

Descrição: Cânula endotraqueal sem balão n° 2,5. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo pvc (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; Graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Extremidade do tubo arredondada e atraumática; Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; Embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); Produto estéril – Uso único; Dimensões do tubo = 2,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Consumo Estimado Anual: 500

Marca: Solidor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,68

Valor Total: R\$ 2.340,00

Lote: 10

Descrição: Cânula endotraqueal sem balão n° 3,0. Com as seguintes

Atos do Poder Executivo

especificações técnicas mínimas: Tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo pvc (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; Graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Extremidade do tubo arredondada e atraumática; Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; Embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); Produto estéril – Uso único; Dimensões do tubo = 3,0 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Consumo Estimado Anual: 200

Marca: Solidor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,25

Valor Total: R\$ 850,00

Lote: 11

Descrição: Cânula endotraqueal sem balão n° 3,5. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; Graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Extremidade do tubo arredondada e atraumática; Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; Embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); Produto estéril – Uso único; Dimensões do tubo = 3,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Consumo Estimado Anual: 200

Marca: Solidor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,25

Valor Total: R\$ 850,00

Lote: 12

Descrição: Cânula endotraqueal sem balão n° 4,5. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tubo ou sonda endotraqueal indicado(a) para suporte ventilatório; Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico do tipo pvc (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica; Graduação de 2 em 2 cm, com paredes e formas lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Extremidade do tubo arredondada e atraumática; Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumento a distância da carina da traqueia; Embalagem atóxica, confeccionada em papel grau cirúrgico e abertura em pétalas (permitindo fácil manuseio); Produto estéril – uso único; Dimensões do tubo = 4,5 mm diâmetro interno e demais dimensões proporcionais ao procedimento.

Consumo Estimado Anual: 200

Marca: Solidor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,65

Valor Total: R\$ 930,00

Ata de Registro de Preços n.º 023/19

Empresa: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Lote: 16

Descrição: Máscara laríngea reutilizável número 01. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Máscara laríngea reutilizável número 01 produzida em silicone especial padrão médico, isenta de látex, e com método de esterilização recomendado por autoclave a vapor 134c, registro na INVASA.

Consumo Estimado Anual: 10

Marca: MD

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 4.000,00

Lote: 17

Descrição: Máscara laríngea reutilizável número 2. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Máscara laríngea reutilizável número 2 produzida em silicone especial padrão médico, isenta de látex, e com método de esterilização recomendado por autoclave à vapor 134c, registro na INVASA.MD.

Consumo Estimado Anual: 10

Marca: MD

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 4.000,00

Lote: 18

Descrição: Máscara laríngea reutilizável número 2,5. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Máscara laríngea reutilizável número 2,5 produzida em silicone especial padrão médico, isenta de látex, e com método de esterilização recomendado por autoclave à vapor 134c, registro na INVASA.

Consumo Estimado Anual: 10

Marca: MD

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 4.000,00

Lote: 19

Descrição: Máscara laríngea reutilizável número 3. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Máscara laríngea reutilizável número 3 produzida em silicone especial padrão médico, isenta de látex, e com método de esterilização recomendado por autoclave à vapor 134c, registro na INVASA.

Consumo Estimado Anual: 10

Marca: MD

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 4.000,00

Lote: 20

Descrição: Máscara laríngea reutilizável número 4. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Máscara laríngea reutilizável número 4 produzida em silicone especial padrão médico, isenta de látex, e com método de esterilização recomendado por autoclave à vapor 134c, registro na INVASA.

Consumo Estimado Anual: 10

Marca: MD

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 4.000,00

Lote: 21

Descrição: Máscara laríngea reutilizável número 5. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Máscara laríngea reutilizável número 5 produzida em silicone especial padrão médico, isenta de látex, e com método de esterilização recomendado por autoclave à vapor 134c, registro na INVASA.

Consumo Estimado Anual: 10

Marca: MD

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 4.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 024/19

Atos do Poder Executivo

Empresa: WILLTEK TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Lote: 22

Descrição: Reanimador infantil 500 ml. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Reanimador manual em silicone translúcido autoclavável completo; Reservatório de oxigênio infantil com capacidade de 500 ml; Máscara de silicone; Kit reservatório em PVC; Válvula para reservatório e extensão de oxigênio; Registro na INVASA. Consumo Estimado Anual: 100

Marca: Protec

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 20.000,00

Lote: 23

Descrição: Reanimador manual adulto 1600 ml. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Reanimador manual em silicone translúcido autoclavável completo; Reservatório de oxigênio adulto com capacidade de 1600ml; Máscara de silicone; Kit reservatório em PVC; Válvula para reservatório e extensão de oxigênio; Registro na INVASA. Consumo Estimado Anual: 200

Marca: Protec

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 210,00

Valor Total: R\$ 42.000,00

Lote: 24

Descrição: Reanimador neonatal 300 ml. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Reanimador manual em silicone translúcido autoclavável completo; Reservatório de oxigênio neonatal com capacidade de 300ml; Máscara de silicone; Kit reservatório em PVC; Válvula para reservatório e extensão de oxigênio; Registro na INVASA.

Consumo Estimado Anual: 200

Marca: Protec

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 40.000,00

PROCESSO N.º 39.647/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mochila e estojo escolar, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas e ponto a ponto, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/02/2020).

Atibaia, 06 de Fevereiro de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 079/19

Empresa: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI

Lote: 02

Descrição: Mochila escolar grande. Com a seguinte descrição técnica: Corpo principal. Medidas aproximadas de 41 cm de altura por 31 cm de largura por 11 cm de profundidade com alteração de tamanho em lavagem tipo doméstica (NBR 10320). Confeccionada em tecido 100% poliéster com gramatura (NBR 10591) 390 g/m². Resistência a tração trama/urdume (NBR 11912) 64/110 kgf, espessura (NBR 13371/05) de 0.42 mm e alongamento de trama (NBR 11912) 31%, com hidro-repelente e hidrofiliidade (NBR 13000) nota a, sendo a parte frontal, fole, costas, alça de ombro, bolso frontal superior e inferior na cor pantone 19-3810 TPX. fechamento do corpo principal com zíper de resistência garantida sem danos (DIN 3419-1) a 5.000 ciclos com 2 cursores número 8 na cor preto com debrum em tecido 100% poliéster cor semelhante ao azul pantone 19-3810 TPX do lado superior da abertura, medindo 64 cm

de comprimento. todos os cursores da mochila deverão ser produzidos com fixação da pintura resistente (NBR 155887) não descascando a tinta por medida de segurança em área maior que 35%. deverá ter durabilidade em todos os cursores da mochila (DIN 3419-1) sem danos garantidos a 2.000 ciclos e resistência a tração (DIN 3419-1) média de 210 n/ 20 kgf. Bolso lateral esquerdo confeccionado em tela 100% poliéster na cor semelhante ao azul pantone 19-3810 TPX em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha de poliéster, medindo aproximadamente 15 cm de largura por 13 cm de altura com acabamento na abertura de 2 cm em elástico na cor semelhante ao bolso. Costas almofadadas com espuma PAC de seis milímetros, forrada com tecido maquinado com formato de losango na cor preto resinado e detalhado com três costuras em “V” invertido, debruado em todas as junções internas em policloreto de vinila cor semelhante ao azul pantone 7682 C com um centímetro de cada lado. Bolso frontal superior. Bolso frontal superior em tecido 100% poliéster com gramatura (NBR 10591) 390 g/m² resistência atração trama/urdume (NBR 11912) 64/110 kgf, espessura (NBR 13371/05) de 0.42 mm e alongamento de trama (NBR 11912) 31%, com hidro-repelente e hidrofiliidade (NBR 13000) nota A, acoplado no corpo principal medindo do topo 25 cm de altura por 23 de largura por 3 cm de profundidade (aproximados), canal do zíper na cor semelhante ao azul pantone 17-3936 TPX, sendo esta última medida, decrescida até a base do bolso. Fechamento por meio de zíper número 8 de resistência garantida sem danos (DIN 3419-1) a 5.000 ciclos na cor preto com um cursor preto medindo 48 cm de comprimento. Todo o compartimento interno deverá ser debruado em todas as junções em tecido não tecido na cor semelhante ao pantone 19-3810 TPX com um centímetro de cada lado. Detalhe em viés tubular coextrusado brilhante de policloreto de vinila. O vivo deverá ser revestido por tecido refletivo de composição 79% poliéster e 21% algodão com 300g/m² com nível de retro refletância de 340 CD.LX-1.m-2 e espessura de 0.31 mm. Bolso frontal inferior. Bolso frontal inferior em tecido 100% poliéster com gramatura (NBR 10591) 390 g/m² resistência a tração trama/urdume (NBR 11912) 64/110 kgf, espessura (NBR 13371/05) de 0.42 mm e alongamento de trama (NBR 11912) 31%, com hidro-repelente e hidrofiliidade (NBR 13000) nota a, em formato de meio círculo na cor azul semelhante ao pantone 19-3810 tpx acoplado no corpo principal medindo desde a base, do centro do bolso, 16 cm de altura por 30 cm de largura (aproximado) sendo sua profundidade crescente até o topo para 2 cm. Fechamento com zíper número 6 na cor preto com um cursor preto medindo 30 cm de comprimento, canal do zíper na cor azul semelhante ao pantone 17-3936 TPX. Todo o compartimento interno deverá ser debruado em todas as junções em tecido não tecido na cor semelhante ao pantone 19-3810 TPX com um centímetro de cada lado. Alça das costas. Alças de ombro em tecido 100% poliéster com gramatura (NBR 10591) 390 g/m² resistência a tração trama/urdume (NBR 11912) 64/110 kgf, espessura (NBR 13371/05) de 0.42 mm e alongamento de trama (NBR 11912) 31%, com hidro-repelente e hidrofiliidade (NBR 13000) nota a, com desenho anatômico curvada com alça de mão embutida para melhor acomodação e distribuição de peso com resistência das alças (NBR 15533) média de 60 kgf, fixadas desde a parte superior externa das costas, almofadada em espuma de polietileno expandido de seis milímetros com 38 cm de comprimento e largura de 7 cm tendo 4 cm na ponta oposta ao lado superior, com aplicação de uma faixa em tecido refletivo dobrado com 1 cm de largura costurado diagonalmente em cada alça a 15 cm da ponta da alça. acabamento da alça com 1 centímetro cada lado, medida acabada, dobrado e costurado em mesmo tecido que o principal da mochila. Alça inferior em fita de 100% polipropileno azul pantone 19-3810 TPX com 4 centímetros de largura e 30 centímetros de comprimento com fios centralizados na fita semelhante na cor azul pantone 17-3936 TPX com aproximadamente 0.3 cm de largura, costurados no reforço triangular de medida 5x5x7 centímetros com reforço em x na cor azul semelhante ao pantone 17-3936 TPX. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador com medida de 5x5cm (+/- 0.5mm). regulador fixado diretamente pela alça com reforço em x.” As pontas das alças deverão

Atos do Poder Executivo

ser dobradas com 5 milímetros e costuradas dando resistência contra abertura de tramas evitando por sua vez a deterioração da fita. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente em conformidade com a legislação instituída pelo CONMETRO. Logotipo – Brasão do município deverá ser silkado em suas cores originais sobre o bolso superior na medida de 12 cm de altura com largura proporcional. Identificação municipal silkado na cor branco sobre o bolso inferior frontal na medida de 7 cm de altura com comprimento proporcional. Arte a ser disponibilizada pela Prefeitura.

Consumo Estimado Anual: 40.800

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 21,98

Valor Total: R\$ 896.784,00

Ata de Registro de Preços n.º 080/19

Empresa: UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Lote: 01

Descrição: Estojo escolar. Com a seguinte descrição técnica: Em tecido 100% poliéster 600, revestido com policloreto de vinila (PVC) com gramatura mínima de 360 g/m, na cor preta, parte superior e inferior arredondada, com reforço nos dois lados do zíper em viés de 10 mm de largura, 100% poliéster na cor azul-marinho. Parte frontal com 8,5 cm de altura, 21 cm de comprimento e 8 cm de profundidade (medidas aproximadas). Acabamento das laterais em vivo com medida de 11 mm aberto, de PVC, na cor azul-marinho. Um pegador na ponta do zíper fechado de 2,5 cm de largura e 3 cm de comprimento, na cor preta.

Consumo Estimado Anual: 36.000

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,39

Valor Total: R\$ 122.040,00

Secretaria de Administração, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/18 RECOMPOSIÇÃO ASFALTICA E OUTROS ITENS CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 07 de fevereiro de 2019, participou deste pregão presencial as empresas: **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI, FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e UPC URBANA PAULISTA CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, estando presente na sessão os representantes legais das empresas **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI, FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e UPC URBANA PAULISTA CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recomposição asfáltica e demais itens, conforme especificados no Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimas em negociação, sendo **CLASSIFICADAS** as empresas **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI, FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e UPC URBANA PAULISTA CONSTRUTORA EIRELI – EPP**. A empresa **FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,**

foi **HABILITADA**, por ter atendido ao Edital na íntegra e as empresas **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI**, deixou de apresentar o balanço patrimonial, e **UPC URBANA PAULISTA CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, deixou de apresentar a Certidão Municipal, portanto, foram **INABILITADAS** por não atenderem o edital.

Foi concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis em conformidade com o artº 48 - § 3º, da lei 8666/96, para apresentação dos documentos de habilitação para as empresas **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI e UPC URBANA PAULISTA CONSTRUTORA EIRELI – EPP**.

Não havendo interposição de recurso, a pregoeira **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora, nos itens 11.8.1, 11.8.2 e 11.8.6 do Anexo I – Termo de Referência do Certame.

Tendo em vista a conduta adotada pela **PREGOEIRA**, conforme ata constante do processo, a Superintendente do SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 12 de fevereiro de 2019.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

- Superintendente -

Miki Moriyama

- Pregoeira -

Procuradoria-Geral do Município

AVISO Nº 02/2019 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

O Senhor Procurador-Geral do Município da Estância de Atibaia - SP, Sr. José Benedito da Silveira, nomeado interinamente pela Portaria nº 735/2018- SRH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 - A da L.C. 582/08, com redação dada pela Lei Complementar nº 759/17, pelo art. 6º da L.C. 758/17, dando nova redação ao anexo V – perfil e descrições dos empregos – 5/6, da Lei Complementar nº 582/08 e pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento ao público em geral e aos demais agentes públicos nesta Procuradoria, em virtude de insuficiência de pessoal no quadro desta PGM., edita o seguinte

AVISO:

O horário de atendimento ao público em geral na sede PROCURADORIA-GERAL do Município, sito à Rua Bruno Sargiani, 31 – Vila Rica, nesta cidade, nos dias úteis, será das **08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas**.

Dê-se ciência deste Aviso aos servidores lotados na PGM e ao público em geral, mediante a publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE.

Revogam-se disposições contrárias.

ATIBAIA – SP, PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SP., 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA
Procurador-Geral do Município - Interino

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Segurança Pública



Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

Secretaria de Segurança Pública

Mês: Janeiro / 2019

Multas de Infração de Trânsito Processadas			
Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Estimado
1	3502		R\$ 599.060,61
TOTAIS		3502	R\$ 599.060,61

Faturamento do Mês			
Item	Valor Bruto	Valor Líquido	Tarifas Bancárias
1	R\$ 401.926,13	R\$ 380.636,83	R\$ 1.193,00
		R\$ 20.096,30	

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Portaria da SME n.º 04/2019

Atibaia, 05 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96), no Parecer CNE-CBE n.º 12/97 e na Indicação CEE n.º 10/97 e nos art. 81 e incisos da Lei Orgânica do Município e 31 e seus incisos da Lei Complementar Municipal n.º 581/2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica revogada em todos os termos a Portaria da SME n.º 13/2016; Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria da SME n.º 05/2019

Atibaia, 05 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96), no Parecer CNE-CBE n.º 12/97 e na Indicação CEE n.º 10/97 e nos art. 81 e incisos da Lei Orgânica do Município e 31 e seus incisos da Lei Complementar Municipal n.º 581/2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica revogada em todos os termos a Portaria da SME n.º 15/2016; Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria da SME n.º 06/2019

Atibaia, 05 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96), no Parecer CNE-CBE n.º 12/97 e na Indicação CEE n.º 10/97 e nos art. 81 e incisos da Lei Orgânica do Município e 31 e seus incisos da Lei Complementar Municipal n.º 581/2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica revogada em todos os termos a Portaria da SME n.º 16/2016; Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria da SME n.º 07/2019

Atibaia, 05 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96), no Parecer CNE-CBE n.º 12/97 e na Indicação CEE n.º 10/97 e nos art. 81 e incisos da Lei Orgânica do Município e 31 e seus incisos da Lei Complementar Municipal n.º 581/2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica revogada em todos os termos a Portaria da SME n.º 17/2016; Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria da SME n.º 08/2019

Atibaia, 05 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96), no Parecer CNE-CBE n.º 12/97 e na Indicação CEE n.º 10/97 e nos art. 81 e incisos da Lei Orgânica do Município e 31 e seus incisos da Lei Complementar Municipal n.º 581/2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica revogada em todos os termos a Portaria da SME n.º 18/2016; Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria da SME n.º 09/2019

Atibaia, 05 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96), no Parecer CNE-CBE n.º 12/97 e na Indicação CEE n.º 10/97 e nos art. 81 e incisos da Lei Orgânica do Município e 31 e seus incisos da Lei Complementar Municipal n.º 581/2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica revogada em todos os termos a Portaria da SME n.º 02/2017; Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria da SME n.º 10/2019

Atibaia, 05 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96), no Parecer CNE-CBE n.º 12/97 e na Indicação CEE n.º 10/97 e nos art. 81 e incisos da Lei Orgânica do Município e 31 e seus incisos da Lei Complementar Municipal n.º 581/2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica revogada em todos os termos a Portaria da SME n.º 05/2017; Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria da SME n.º 11/2019

Atibaia, 05 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96), no Parecer CNE-CBE n.º 12/97 e na Indicação CEE n.º 10/97 e nos art. 81 e incisos da Lei Orgânica do Município e 31 e seus incisos da Lei Complementar Municipal n.º 581/2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica revogada em todos os termos a Portaria da SME n.º 14/2017; Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria da SME n.º 12/2019

Atibaia, 05 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96), no Parecer CNE-CBE n.º 12/97 e na Indicação CEE n.º 10/97 e nos art. 81 e incisos da Lei Orgânica do Município e 31 e seus incisos da Lei Complementar Municipal n.º 581/2008, expede a seguinte portaria:

Atos do Poder Executivo

Artigo 1º – Fica revogada em todos os termos a Portaria da SME nº 12/2018;
Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria da SME nº. 13/2019

Atibaia, 05 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), no Parecer CNE-CBE nº 12/97 e na Indicação CEE nº 10/97 e nos art. 81 e incisos da Lei Orgânica do Município e 31 e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 581/2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica revogada em todos os termos a Portaria da SME nº 15/2018;
Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria da SME nº. 14/2019

Atibaia, 05 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), no Parecer CNE-CBE nº 12/97 e na Indicação CEE nº 10/97 e nos art. 81 e incisos da Lei Orgânica do Município e 31 e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 581/2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica revogada em todos os termos a Portaria da SME nº 22/2018;
Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria da SME nº. 15/2019

Atibaia, 05 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), no Parecer CNE-CBE nº 12/97 e na Indicação CEE nº 10/97 e nos art. 81 e incisos da Lei Orgânica do Município e 31 e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 581/2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica revogada em todos os termos a Portaria da SME nº 23/2018;
Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria da SME nº. 16/2019

Atibaia, 05 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), no Parecer CNE-CBE nº 12/97 e na Indicação CEE nº 10/97 e nos art. 81 e incisos da Lei Orgânica do Município e 31 e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 581/2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica revogada em todos os termos a Portaria da SME nº 25/2018;
Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Portaria da SME nº 17/2019

Atibaia, 05 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), no Parecer CNE-CBE nº 12/97 e na Indicação CEE nº 10/97 e nos art. 81 e incisos da Lei Orgânica do Município e 31 e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 581/2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica autorizada a vinculação da direção do CEI Nelide Grecco Avanço ao CEI Diretora Rozana de Lourdes Netto Zanni;

Artigo 2º – A Secretaria de Educação de Atibaia, a qual está jurisdicionado as unidades escolares municipais, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a anterior.

Portaria da SME nº 18/2019

Atibaia, 05 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), no Parecer CNE-CBE nº 12/97 e na Indicação CEE nº 10/97 e nos art. 81 e incisos da Lei Orgânica do Município e 31 e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 581/2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica autorizada a vinculação da direção do CEI Aparecida Maturana ao CEI Sebastião Poloni;

Artigo 2º – A Secretaria de Educação de Atibaia, a qual está jurisdicionado as unidades escolares municipais, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a anterior.

Portaria da SME nº 19/2019

Atibaia, 05 de fevereiro de 2019.

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), no Parecer CNE-CBE nº 12/97 e na Indicação CEE nº 10/97 e nos art. 81 e incisos da Lei Orgânica do Município e 31 e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 581/2008, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica autorizada a vinculação da direção da Escola Municipal Thereza Marcílio à Escola Municipal Eleonor de Barros;

Artigo 2º – A Secretaria de Educação de Atibaia, a qual está jurisdicionado as unidades escolares municipais, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a anterior.

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2019

Atibaia, 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o funcionamento dos HTPCs das escolas municipais a partir do ano letivo de 2019 e dá providências correlatas

MÁRCIA APARECIDA BERNARDES, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais

Atos do Poder Executivo

Considerando a necessidade de se assegurar o efetivo funcionamento dos HTPCs nas escolas municipais,

Resolve:

Artigo 1º - As horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) deverão ser cumpridas de modo coletivo, após o período vespertino, às terças ou quintas-feiras, em um único dia e horário.

Parágrafo Único - Os HTPCs deverão ser cumpridos na forma como segue, de acordo com a carga horária de cada segmento de ensino:

I - Pré-escola: duas horas semanais;

II - Creche: três horas semanais;

III - Ensino Fundamental: três horas semanais;

IV - Educação de Jovens e Adultos: três horas semanais.

Artigo 2º - Os professores especialistas deverão dividir o cumprimento do HTPC, sendo duas horas com o coordenador de área e uma hora na escola sede.

Parágrafo 1º - Os professores de Arte deverão cumprir o HTPC com o coordenador de área, todas às segundas-feiras, após o período vespertino.

Parágrafo 2º - Os professores de Educação Física deverão cumprir o HTPC com o coordenador de área, todas às segundas-feiras, após o período vespertino.

Artigo 3º - A Secretária de Educação baixará as normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 04/2019 - SMS
de 11 de fevereiro de 2019

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
655 - 24.400.10.302.0064.2.159.339030.05.300000 R\$ 15.000,00
PARA:
657 - 24.400.10.302.0064.2.159.339039.05.300000 R\$ 15.000,00

Justificativa: Esta adequação é necessária para atender despesas de serviços para manutenção das viaturas do Samu.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 11 de fevereiro de 2019.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 05/2019 - SMS
de 11 de fevereiro de 2019

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
609 - 24.400.10.301.0061.2.140.339030.05.300000 R\$ 13.874,92
PARA:
610 - 24.400.10.301.0061.2.140.339039.05.300000 R\$ 13.874,92

Justificativa: Esta adequação é necessária para atender despesas de serviços de monitoramento 24 horas de equipamento de alarme das Unidades de Saúde da Família.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 11 de fevereiro de 2019.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 3758/09 de 14/09/2009, publicada em 16/09/2009, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

CONSIDERANDO a análise deste Conselho frente a apresentação do Demonstrativo Físico-Financeiro de 2017, pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, referente aos Demonstrativos de Serviço, de Gestão PBF e de Gestão SUAS;

CONSIDERANDO a transparência dos relatórios de execução orçamentária e financeira apresentados pelo órgão gestor;

CONSIDERANDO que a execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, tendo como base: Resoluções CNAS nº 109/2009 e 33/2012, Decreto nº 7788/2012, Lei nº 8742/1993, dentre outros;

CONSIDERANDO que o órgão gestor local disponibilizou recursos próprios para execução dos serviços socioassistenciais, através do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Demonstrativo Físico/Financeiro através da apresentação dos Demonstrativos Originais de Serviço, de Gestão PBF e de Gestão SUAS, nos valores totais apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS da Prefeitura da Estância de Atibaia, de cofinanciamento da municipalidade em parceria com o Governo Federal - Ministério de Desenvolvimento Social, em conformidade com o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, apresentado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, em reunião ordinária de 04/10/2018;

Art. 2º Fica registrada a apresentação na ATA nº 07/2018.

Publique-se.

Atibaia, 28 outubro de 2018

Cláudia Martins da Costa Mesquita
PRESIDENTE

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”*.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Alimentação (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	R.G
25º	TALITA EVELIN RAMALHO DA SILVA	430633677

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Especial)

Classificação	Nome	R.G
2º	EMERSON NUNES CASTELLANO	408986700

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	R.G
9º	MESSIAS FRANCISCO DE SOUZA	98676003
10º	KARLA RAPHAELLE VALENTIM DANTAS	2437613
11º	PAMELLA CRISTINA MENEZES DA COSTA LEITE	467359945

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	R.G
14º	ANDERSON MATHEUS RIBEIRO TEIXEIRA ANTUNES	15613302
15º	RAISSA COTRIM MOREIRA DA SILVA	241347786

EMPREGO: Assistente em Serviços de Fiscalização (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G
11º	VICTOR ALLENSPACH DE SOUZA	338124433

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	R.G
7º	RAQUEL CRISTINA GONÇALVES	445359882

Atos do Poder Executivo

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G
34º	ELISABELLY BORDIGNON	97409994

EMPREGO: Enfermeiro (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	R.G
6º	DENIS ROBERTO CARVALHO DE SOUZA	271248014

EMPREGO: Farmacêutico ou Bioquímico - Farmacêutica (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	R.G
1º	DEBORA JULIANA DOS ANJOS TANGERINO	430655812
2º	CELESTINO BERTONHA JUNIOR	33811094X

EMPREGO: Médico de Família (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G
9º	NELSON CHUVALSKI	884680
10º	EMANUELLA ALMEIDA MOREIRA	98002355338

EMPREGO: Professor (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	R.G
53º	ELIANA OLIER BRAGA DO PRADO	23091939X
54º	DENIZE EVANGELISTA NEVES DA SILVA	11030486X
55º	FABIANA AGUIAR DE MORAIS FREITAS	406674309
56º	MICHELE RODRIGUES ROCHA DOS SANTOS	352779172

Secretaria de Recursos Humanos, 13 de fevereiro de 2019.

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, – *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”*.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Diretor de Escola (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
10º	ANDREA QUIRINO FERREIRA	022634

Secretaria de Recursos Humanos, 13 de Fevereiro de 2019.

Carlos Américo Barbosa da Rocha
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.155/2019-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, a pedido

A partir de 18 de fevereiro de 2019, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 551/2017-SRH, à servidora municipal Sra. **ANA LUCIA MARIA DE ARAUJO MELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.214.166-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 265.906.828-36, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, na Coordenadoria Especial de Defesa Civil.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 11 de fevereiro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Ana Laura Machado Nascimento
FONOAUDIÓLOGA

Luciene Di Gennaro Toschi Pinheiro
GERENTE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ramiro Vieira
MÉDICO INTERNISTA

Silvana de Lima Alvarenga
ASSISTENTE SOCIAL

Debora Baichi Martelli
NUTRICIONISTA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,
11 de fevereiro de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Proc. nº 26567/2015

PORTARIA Nº 4.239 -GP
de 11 de fevereiro de 2019

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **Nomeia e inclui** os servidores abaixo indicados para comporem o **Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF -**, que tem por objetivo ampliar a abrangência e o escopo das ações da Atenção Básica, bem como sua resolubilidade, apoiando a inserção da estratégia de Saúde da Família na rede de atenção à saúde da Estância de Atibaia e equipes do Programa de Saúde da Família:

Silvia de Brito Costa
MÉDICA PEDIATRA

Silvia Maria de Campos Sirera
PSICÓLOGA

Silvio Roberto Lessa Ribeiro
PSICÓLOGO

Cristina Themudo Lessa
MÉDICA PSIQUIATRA

Juliana Figueiredo de Oliveira
PSICÓLOGA

Proc nº 2786/2019

DECRETO Nº 8.760
de 12 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Campo de Futebol “Governador Mário Covas” do Bairro do Jardim dos Pinheiros, neste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos administrativos nº 2786/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Campo de Futebol “Governador Mário Covas” do Bairro do Jardim dos Pinheiros, composto pelos seguintes membros:

Jesus Aparecido Corrêa
RG 15.925.045-6

Ricardo Hiromi Takeshita
RG 23.583.051-2

José Gabriel Corrêa
RG 9.373.905-9

Alcio Soares
RG 46.904.971-6

Mateus Simão da Silva
RG 64.268.661-0

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.761
de 12 de fevereiro de 2019

Gustavo Leite da Cruz
RG 33.304.013-2

Paulo Vani Rocha da Silva
RG 43.293.674-9

Nelson Alexandre Alves
RG 27.234.090-X

Jurandir dos Santos
RG 16.619.458

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 199.201,82** (cento e noventa e nove mil, duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Campo de Futebol mencionado no Art. 1º, entre outras atribuições:

I – responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;

II – zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Secretaria de Esportes e Lazer ou a comunidade local para eventuais reparos que se façam necessários;

III – fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

IV – apresentar trimestralmente, ao Secretário de Esportes e Lazer, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Parágrafo Único: O Conselho Gestor se responsabiliza civil e criminalmente por eventuais prejuízos porventura causados no próprio municipal.

Art. 3º Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho gestor, em conjunto com a Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 12 de fevereiro de 2019.

- **Saulo Pedroso de Souza**-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- **Otávio Batista de Lima Neto** -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- **Luiz Fernando Rossini Pugliesi** -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R\$ 199.201,82** (cento e noventa e nove mil, duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1016 PAB INVESTIMENTO

584 – 24.400.10.301.0061.1.016.449052.05.300000.....R\$ 11.141,98

2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

603 – 24.400.10.301.0061.2.137.449052.05.300000.....R\$ 7.878,66

2140 ATENDIMENTO PSF

902 – 24.400.10.301.0061.2.140.449052.05.300000.....R\$ 3.000,00

2142 PAB CUSTEIO

619 – 24.400.10.301.0061.2.142.339039.05.300000.....R\$ 12.268,06

2143 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

624 – 24.400.10.301.0061.2.143.339039.05.300000.....R\$ 34.973,12

2144 PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E QUALIDADE - PMAQ

903 – 24.400.10.301.0061.2.144.339036.05.300000.....R\$ 29.940,00

2146 NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

632 – 24.400.10.301.0061.2.146.339039.05.300000.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2.018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”, 12 de fevereiro de 2019.

- **Saulo Pedroso de Souza** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- **Paulo Turato Miotta** -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS -

Atos do Poder Executivo

da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

- **Maria Amélia Sakamiti Roda** -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- **Luiz Fernando Rossini Pugliesi** -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 34/2019

DECRETO Nº 8.762
de 12 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 251.093,75** (duzentos e cinquenta e um mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R\$ 251.093,75** (duzentos e cinquenta e um mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
17 – 11.001.04.122.0004.2.004.449052.01.110000.....R\$ 15.000,00

900 COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL
2035 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
142 – 11.900.06.182.0020.2.035.339039.01.110000.....R\$ 5.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2082 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
330 – 16.102.13.392.0035.2.082.449051.01.110000.....R\$ 31.093,75

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
596 – 24.400.10.301.0061.2.137.339039.01.300000.....R\$ 200.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
11 – 11.001.04.122.0004.2.004.339030.01.110000.....R\$ 15.000,00

900 COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL
2035 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL
144 – 11.900.06.182.0020.2.035.449052.01.110000.....R\$ 5.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2082 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
324 – 16.102.13.392.0035.2.082.339030.01.110000.....R\$ 31.093,75

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2139 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
605 – 24.400.10.301.0061.2.139.339030.01.300000.....R\$ 200.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”, 12 de fevereiro de 2019.

- **Saulo Pedroso de Souza** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- **Paulo Turato Miotta** -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- **Adauto Batista de Oliveira** -
CHEFE DE GABINETE

- **Bruno Perrota Leal** -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS INTERINO

- **Maria Amélia Sakamiti Roda** -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- **Luiz Fernando Rossini Pugliesi** -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. n.º 2.734/95 – Vol. IV

DECRETO N.º 8.763
de 12 de fevereiro de 2019

Nomeia, em substituição os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -, para a gestão 2018/2020.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX e artigo 110 da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos n.º 2.734/95 Vol. IV.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados em substituição os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - para a gestão 2018/2020:

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Morgana Aparecida Penteado Silva
Suplente: Adriane Trofino Martins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Titular: Elizete Dutra Garcia Pinheiro
Suplente: Carla Cristina Bonini Malheiros

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Titular: Maurício da Silva Tenório
Suplente: Liz Fernanda Xavier Capello Oliveira

SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Silvia Maria de Campos Sirera
Suplente: Lucimara Regina Morais Lima

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Cláudia Martins Costa Mesquita
Suplente: Adriano Gonçalves da Cruz

Titular: Tânia Alessandra Morais Tao

Suplente: Neusa Verderami

Titular: Vanderson Carlos Oliveira da Silva

Suplente: Márcia Aparecida de Oliveira Forão

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Titular: Décio Yoshikaso Hatakeiama
Suplente: Roselaine Aparecida Spassatempo Oliveira

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Titular: Edmar Hidalgo Junior
Suplente: Suelen Fernanda de Moraes

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Titular: Reinaldo Feitosa do Nascimento
Suplente: Leila Ingrid Cordeiro Coelho

II- DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Titular: Débora Cristina Garcia
Suplente: Elza Jesus dos Santos

Titular: Lídia Rufino de Souza
Suplente: Priscila Meirelles

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Cláudia Oliveira Bragion dos Santos
Suplente: Adriana Pereira dos Santos

Titular: Kátia Regina de Moraes
Suplente: Rosaura Domingues dos Reis

Titular: Tânia da Silva Pereira
Suplente: Jaqueline Giraldo da Silva

Titular: Jéssica Fernandes Pereira
Suplente: Natália de Oliveira Katae

Titular: Luciana Andrade Guedes Reis Cintra
Suplente: Jéssica dos Santos Solha

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E/OU TRABALHADORES NA ÁREA SOCIAL

Titular: Paula Santiago
Suplente: Rosana Guimarães

Titular: Mara Cristina Pereira da Silva
Suplente: Cláudia Aparecida Eufráasio

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir o mandato da gestão 2018 - 2020.

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - são aquelas definidas na Lei Municipal n.º 2.646/95 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário abaixo grifados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”, 12 de fevereiro de 2019.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 à 31 de Outubro** do exercício de **2018** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.514.520,46
COTA PARTE-ITR	3.011,18
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	68.512,94
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00
ICMS – UNIÃO	34.788,59
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	3.678.591,17
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	357.764,88
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - SAMU SAÚDE	0,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE -	0,00
MINISTÉRIO DE SAÚDE – INVESTIMENTOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	714.332,67
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	51.543,96
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PAC II PAR ONIBUS ESCOLAR	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
RECUPERAÇÃO DE DANOS - DEFESA CIVIL	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	11.335,59
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEX. - PISO DE ALTA COMPLEX	50.500,00
BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PISO DE MÉDIA COMPLEX.	10.000,00
BPC/MDS BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
IGD - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - MDS	16.486,15
SANEAMENTO PARA TODOS ETA CENTRAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0,00
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO – UNIÃO	0,00
TOTAL	6.511.387,59

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia(SP), 12 de Novembro de 2018

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 30 de Novembro** do exercício de **2018** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.580.730,81
COTA PARTE-ITR	1.695,62
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	86.633,51
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	2.686,50
ICMS – UNIÃO	34.788,59
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	2.795.187,33
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	9.633,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	65.387,14
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - SAMU SAÚDE	0,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE -	0,00
MINISTÉRIO DE SAÚDE – INVESTIMENTOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	922.030,40
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	51.543,96
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PAC II PAR ONIBUS ESCOLAR	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
RECUPERAÇÃO DE DANOS - DEFESA CIVIL	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEX. - PISO DE ALTA COMPLEX	50.500,00
BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PISO DE MÉDIA COMPLEX.	14.435,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - MDS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS ETA CENTRAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0,00
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO – UNIÃO	0,00
TOTAL	5.615.251,86

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia(SP), 12 de Dezembro de 2018

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 à 15 de Dezembro** do exercício de **2018** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	4.152.176,70
COTA PARTE-ITR	2.338,20
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	2.592,31
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	2.063.308,12
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.095.090,15
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	109.950,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - SAMU SAÚDE	0,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE -	51.625,00
MINISTÉRIO DE SAÚDE – INVESTIMENTOS	175.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	602.061,66
PNAE – MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	297.113,80
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PAC II PAR ONIBUS ESCOLAR	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
RECUPERAÇÃO DE DANOS - DEFESA CIVIL	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	11.687,94
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEX. - PISO DE ALTA COMPLEX	0,00
BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PISO DE MÉDIA COMPLEX.	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - MDS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS ETA CENTRAL	1.205.435,30
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	37.494,17
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0,00
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO – UNIÃO	0,00
TOTAL	9.805.873,35

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia(SP), 19 de Dezembro de 2018

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Dezembro** do exercício de **2018** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	2.655.430,35
COTA PARTE-ITR	2.107,16
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	79.685,12
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00
ICMS – UNIÃO	34.788,59
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	3.241.435,62
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	234.731,86
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - SAMU SAÚDE	0,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE -	0,00
MINISTÉRIO DE SAÚDE – INVESTIMENTOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PAC II PAR ONIBUS ESCOLAR	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
RECUPERAÇÃO DE DANOS - DEFESA CIVIL	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	12.727,80
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEX. - PISO DE ALTA COMPLEX	0,00
BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PISO DE MÉDIA COMPLEX.	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - MDS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS ETA CENTRAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0,00
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO – UNIÃO	0,00
TOTAL	6.260.906,50

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia(SP), 11 de Janeiro de 2019

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 31 de Janeiro** do exercício de **2019** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	2.880.240,90
COTA PARTE-ITR	230,14
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	60.892,78
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	2.796,81
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	4.381.045,21
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	16.000,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	872.784,30
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO ESC.	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PAC II BRASIL CARINHOSO	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
FNDE - RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	14.135,39
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
I G D - SUAS	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - MDS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS - ETA CENTRAL	0,00
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NAC DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	49.816,31
TOTAL	8.277.941,84

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia(SP), 11 de Fevereiro de 2019

